



Ofício nº 031/2025

Alcântaras (CE), 24 de fevereiro de 2026

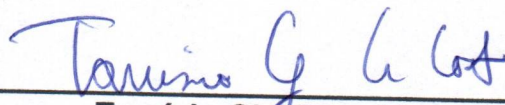
Ao Setor de Licitação

Satisfação em cumprimentá-lo na oportunidade em que, encaminho para Vossa Senhoria o projeto básico referente a **REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PARSIFAL BARROSO - ALCÂNTARAS-CE**, que inclui os seguintes anexos.

- ORÇAMENTO;
- MEMORIAL DE CALCULO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- BDI;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART;

Respeitosamente;

RECEBIDO
DATA: 24/02/2026
Charllys A. Soares
Charllys Alcântara Soares
CPF: 041.463.931-67



Tarcísio Gleidson Alcântara Costa
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente.



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO EEF JOSE PARSIFAL BARROSO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE

JANEIRO 2026

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

II. CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da Obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Estes encargos, normas, especificação e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

III. PROJETOS

A execução da presente obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, especificados e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

IV. NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

V. FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA manterá nas Obras engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA, toda e

qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a PREFEITURA e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das Obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na Obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício da PREFEITURA. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das Obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o engrossamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas pôr escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de formas e/ ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à PREFEITURA.

VI. INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

VII. PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será de 3 meses a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

VIII. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da PREFEITURA.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época da data de contratação da obra na tabela de referência aplicados o devido decréscimo percentual apresentado pelo licitante no ato da apresentação de sua proposta ao certame.

IX. SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da PREFEITURA, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

X. SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela PREFEITURA.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorrida na via pública.

XI. SUBEMPREITADAS

O serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

XII. LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das

leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrangem também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS e FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de Ter as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

XIII. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergência entre o presente encargo e o contrato de serviços, prevalecerá este último.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste encargo ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

XIV. RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Caderno, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à direção da PREFEITURA, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

XV. DEMOLIÇÕES

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

Incluem-se nas demolições rasgos nos revestimentos e pisos para instalação de novas tubulações, demolições de cobogós etc..



A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela PREFEITURA. A distância máxima de transporte destes materiais será de 15 Km a partir do local da obra.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de instalações provisórias (escritório, almoxarifado, etc.) ficará a critério da fiscalização.

XVI. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. O Canteiro deverá possuir todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

Deverá ser instalada placa de obra em banner, de dimensões mínimas de 2,00 x 1,00m.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÕES E REATERROS

Onde for previsto tubulações novas passando pelo piso, deverá ser feito um rasgo e posteriormente uma escavação manual de até 30cm de profundidade. Posteriormente deverá ser feito o reaterro manual com compactação também manual.

3. PAREDES E PAINÉIS

3.1 Alvenaria de vedação

Os tijolos devem ser de 1ª qualidade assentados com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:5 ou outro definido em projeto. Para alvenaria em tijolos maciços comuns, os mesmos serão assentados com argamassa com este mesmo traço. É vedada colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede.

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados no projeto arquitetônico. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização escrita da FISCALIZAÇÃO.

Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois) centímetros de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente. Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria. Para a fixação de esquadrias e rodapés de madeira serão empregados tacos de madeira de lei, embutidos em creosoto quente. O creosoto deve estar a 95 graus centígrados e o tempo a imersão será de cerca de 90 minutos. Tanto para guarnições das esquadrias como para os rodapés, o espaçamento dos tacos será de 80 cm, no máximo. Todas as saliências superiores a 4,0 cm deverão ser constituídas com a própria alvenaria, não ser permitindo sua execução exclusivamente com argamassa.

3.2 Vergas e contravergas

Nos vãos das portas e janelas novas deverão ser executadas vergas e contra vergas (janelas) nas dimensões (vão + 30cm), com o intuito de evitar fissuras à 45º nos vãos. Serão executadas no traço 1:3:4 (cimento, areia e brita), com dois vergalhões de aço corridos de bitola mínima de 4,6mm com 10cm de altura e largura igual ao da alvenaria. Janelas ou portas que superarem um vão de 2 metros, as vergas deverão ser calculadas como vigas.

3.3 Padronização

- ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

4. ESQUADRIAS

4.1. Janelas

As janelas serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante. Os vidros deverão ser temperados e ter

espessura de 8mm, sendo liso incolor ou miniboreal, de acordo com o projeto e terão, ainda, as seguintes especificações: Todos os vidros que serão empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos como beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte de bisel nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

5. REVESTIMENTO

5.1 CHAPISCO

Em camadas irregulares e descontínua, será executado com argamassa empregando-se cimento e areia grossa no traço 1:3. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

As superfícies serão tratadas semelhantemente as que receberão chapisco comum. Os chapiscos terão preparo mecânico com a utilização de betoneira própria para o serviço.

5.2 REBOCO

Serão executados reboco (massa única) nas paredes internas e externas da quadra, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média). Esta etapa será executada com o auxílio de taliscas, perfeitamente apumadas e niveladas – espessura média: 20mm.

7. PINTURA:

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;

- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:
 - Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
 - Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
 - Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

De modo geral, os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- Corantes, naturais ou superficiais;
- Dissolventes;
- Diluentes, para dar fluidez;
- Aderentes, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- Cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- Plastificante, para dar elasticidade;
- Secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

De acordo com a classificação das superfícies, estas serão convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que serão submetidas.

9. PISO

8.1 REPAROS

Deverão ser feitos os devidos reparos nos pisos e calçadas existentes onde for previsto rasgo para passagem de tubulações. Estes reparos deverão ser feitos com lastro de concreto. Após isso, deverá ser feito um polimento das áreas de interferência que disporem de piso industrial ou similar. Após o polimento, deverá ser feita uma pintura no piso como acabamento, a fim de restaurar o estado original do piso.

9. SERVIÇOS FINAIS

9.1 Limpeza Geral

Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra será feita uma limpeza geral. Deverá ser executado de modo a não deixar restos de materiais e equipamentos que prejudiquem o funcionamento do edifício. Todas as ferragens das esquadrias e metais sanitários serão limpas com utilização de material adequado. Todo entulho será carregado e removido para fora do Canteiro da Obra por conta do Contratado. Todos os respingos e outros excessos de tinta serão removidos com removedor adequado.

ALCÂNTARAS-CE, JANEIRO de 2026

GABRIEL WALLACE
MOREIRA

ARCANJO:60326410317

Assinado de forma digital
por GABRIEL WALLACE
MOREIRA

ARCANJO:60326410317



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261814020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0614443156**

Registro: **56358CE**

Empresa contratada: **G W M ARCANJO ENGENHARIA EPP**

Registro : **0010462180-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**

CPF/CNPJ: **07.598.626/0001-90**

RUA ANTUNINO CUNHA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALCÂNTARAS**

UF: **CE**

CEP: **62120000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAQUIM CAETANO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **JUNCO**

Cidade: **ALCÂNTARAS**

UF: **CE**

CEP: **62120000**

Data de Início: **02/02/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.585072, -40.547478**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**

CPF/CNPJ: **07.598.626/0001-90**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

351,72

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

341,72

m2

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

341,72

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE NA REFORMA DO EEF JOSE PARSIFAL BARROSO NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

RNP: **0614443156**

Data: **02/02/2026 16:59:35**

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO - CPF: 603.264.103-17

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS - CNPJ: 07.598.626/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **02/02/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

Nosso Número: **8218561025**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DO EEF JOSE PARSIFAL BARROSO

Local: RUA JOAQUIM CAETANO, JUNCO, ALCÂNTARAS/CE

Fonte: SEINFRA

Versão: 28.1 DESONERADA

BDI: 23,42%

DATA: mai/25

ENC. SOC.: 84,40%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALORES			%
						UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.272,80	2,00%
1.1.1	SEINFRA	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	23,40	R\$ 15,66	R\$ 19,32	R\$ 452,08	
1.1.1	SEINFRA	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGOS	M2	11,63	R\$ 34,94	R\$ 43,12	R\$ 501,27	
1.1.1	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	15,50	R\$ 16,70	R\$ 20,61	R\$ 319,45	
1.2			ESQUADRIAS					R\$ 22.696,16	35,63%
1.2.1	SEINFRA	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA	M2	29,06	R\$ 344,72	R\$ 425,45	R\$ 12.364,64	
1.2.1	SEINFRA	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	27,13	R\$ 254,19	R\$ 313,72	R\$ 8.509,65	
1.2.1	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	15,50	R\$ 95,24	R\$ 117,54	R\$ 1.821,87	
1.4			FORRO					R\$ 39.723,25	62,37%
1.4.1	SEINFRA	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	351,72	R\$ 91,51	R\$ 112,94	R\$ 39.723,25	
						TOTAL DA OBRA S/ BDI	R\$ 51.606,15		
						BDI DA OBRA	R\$ 12.086,06		
						TOTAL DA OBRA C/ BDI	R\$ 63.692,21		100,00%

Importa esse orçamento o valor total de

sessenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos

GABRIEL WALLACE
MOREIRA
ARCANJO:60326410
317

Assinado de forma digital por
GABRIEL WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317
Dados: 2026.01.20 16:02:50
-03'00'

Obra: REFORMA DO FEF JOSE PARSIFAL BARROSO

Local: RUA JOAQUIM CAETANO, JUNCO, ALCÂNTARAS/CE

Fonte: SEINFRA

Versão: 28.1 DESONERADA

B.D.I.: 23,42%

Data: mai/25

ITEM	PONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	QUANTITATIVOS							TOTAL	UND
					LARG. (m)	COMP. (m)	AL.T. (m)	LADOS/ONTDE	PERIM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.		
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.1	SEINFRA	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC										
				CANTINA						23,4		23,4	
												0	
												23,40	M2
1.1.1	SEINFRA	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOÇOS										
				COBOÇO EXISTENTES	1,55		1,25	6				11,63	M2
												11,63	
1.1.1	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES										
				JANELAS EXISTENTES	1,55		1,25	8				15,50	M2
												15,5	
1.2			ESQUADRIAS										
1.2.1	SEINFRA	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PETITÓRI, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM										
				JANELAS	1,55		1,25	15				29,06	M2
												29,06	
1.2.1	SEINFRA	C2872	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS COM MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO										
				JANELAS	1,55		1,25	14				27,13	M2
												27,13	
1.2.1	SEINFRA	C1968	PETITÓRI DE GRANITO L = 15 cm										
				JANELAS	1,55			10				15,50	M
												15,50	
1.4			FORRO										
1.4.1	SEINFRA	C4470	FORRO PVC - MODULADO (818x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM										
				SALAS	5,3	6,8		4				361,72	M2
				SALAS	5,3	7,2		1				144,16	
				SALAS	6	7		1				38,16	
				SALAS	6	7		1				42,00	
				SALAS	6	8		1				56,00	
				SALAS	6	8		1				48,00	
				CANTINA	4	5,85		1				23,40	

GABRIEL WALLACE
MOREIRA
ARCANJO:60326410
317

Assinado de forma digital por
GABRIEL WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317
Dados: 2026.01.20 16:02:50
-03'00'

Obra: REFORMA DO EEF JOSE PARSIFAL BARROSO
Local: RUA JOAQUIM CAETANO, JUNCO, ALCÂNTARAS/CE
Fonte: SEINFRA
Versão: 28.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	2,70
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35
	BDI =	23,42%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

GABRIEL WALLACE
MOREIRA
ARCANJO:60326410
317

Assinado de forma digital por
GABRIEL WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317
Dados: 2026.01.20 16:02:50
-03'00'



Versão: 28.1 DESONERADA

GABRIEL WALLACE
MOREIRA
ARCANJO:60326410
317

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA)

Obra: REFORMA DO EEF JOSE PARSIFAL BARROSO

Local: RUA JOAQUIM CAETANO, JUNCO, ALCÂNTARAS/CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
	TOTAL (A+B+C+D)	84,44	47,48	114,15	71,31

GABRIEL WALLACE
MOREIRA
ARCANJO:60326410
317

Assinado de forma digital por
GABRIEL WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317
Dados: 2026.01.20 16:02:50
-03'00'

